

## LEI MUNICIPAL Nº 1.487, DE 06 DE MAIO DE 2024.

## PUBLICAÇÃO Publicado no átrio da Câmara Municipal. Altinho/PE, em 07/05/2024 Quenclo Ass. do Servidor Responsavel

**EMENTA**: Denomina de "MOACIR TEOTÔNIO BEZERRA" o açougue público municipal, localizado na área urbana deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

## Das disposições preliminares

Art. 1º Fica denominado de "MOACIR TEOTÔNIO BEZERRA", o Açougue Público Municipal localizado à Praça Dr. José Ferreira de Lima, Centro, Altinho/PE.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível no mencionado prédio público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024.

Orlando José da Silva

-Prefeito-

Orlando José da Silva Prefeito 775 210 134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29 Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br